



Universidade de São Paulo

Biblioteca Digital da Produção Intelectual - BDPI

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC

Comunicações em Eventos - HRAC

2013-08

Carga de trabalho de enfermagem em unidade de terapia intensiva pediátrica especializada como critério para dimensionamento de pessoal

Curso de Anomalias Congênitas Labiopalatinas, 46, 2013, Bauru.
<http://www.producao.usp.br/handle/BDPI/43687>

Downloaded from: Biblioteca Digital da Produção Intelectual - BDPI, Universidade de São Paulo

CARGA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA ESPECIALIZADA COMO CRITÉRIO PARA DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Monteiro LM**, Razera APR***, TRETENE AS***

Serviço de Enfermagem, Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, USP

Objetivo: avaliar a carga de trabalho de enfermagem (CTE) em unidade de terapia intensiva pediátrica, especializada no atendimento de crianças com anomalias craniofaciais e síndromes associadas, como critério para dimensionamento de pessoal. **Método:** Estudo prospectivo, realizado na unidade de terapia intensiva pediátrica do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, nos meses de maio e junho de 2013. A amostra constou de 29 pacientes. O critério de inclusão foi à permanência maior que 24 horas na unidade. Inicialmente a carga de trabalho de enfermagem foi mensurada por meio do Nursing Activities Score (NAS) e posteriormente comparada ao dimensionamento de pessoal segundo a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN - 293/04, e aos fatores sócio-demográficos da amostra (idade, sexo, diagnóstico médico, procedência e média de permanência). Para a análise estatística, utilizou-se o Teste – t de Student, a Análise de Variância e a Correlação de Pearson, observando-se como nível de significância 5% ($p < 0,05$). **Resultados:** A média NAS foi de 90,86%. A taxa de ocupação foi de 60%. Ao se relacionar a CTE segundo o NAS as variáveis sócio demográficas, não se observaram diferenças significantes. O dimensionamento de pessoal segundo o NAS e segundo a Resolução COFEN - 293/04 foram similares (5 funcionários por turno de trabalho). **Conclusão:** O dimensionamento de pessoal segundo a carga de trabalho por meio do instrumento NAS foi similar ao preconizado pelo COFEN. Evidencia-se a relação entre a carga de trabalho e o dimensionamento de pessoal.